



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1. OBJETO

Este ETP tem o intuito de contratação de empresa especializada para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS DE SAÚDE.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação deste serviço é fundamental para garantir a eficiência na gestão de resíduos sólidos urbanos e hospitalares, promovendo o bem-estar da população e a organização da cidade. A coleta convencional será realizada de forma contínua e periódica, de modo a atender as necessidades de limpeza urbana de forma.

A contratação de empresa para prestação destes serviços se faz imprescindível por tratar-se de serviço contínuo e indispensável para o atendimento do interesse público e continuidade dos serviços públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre as licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços prestados a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

O serviço a ser contratado no objeto desta licitação estão descritos abaixo conforme segue:

1. COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SAÚDE;

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela qualidade do serviço de acordo com as normas em resolução nº 358/05 do CONAMA e RDC ANVISA nº 222/2018.

O contratada deverá coletar os resíduos urbanos da sede deste município até o destino final no aterro sanitário licenciado, com a utilização de veículo tipo caminhão roll on–Roll off, nos seguintes termos:

- 1 – a operação de transporte dos resíduos sólidos deverá ser realizada com DUAS CACAMBAS On Roll off com capacidade mínima de 40m³ cada;
- 2 – a VIAGEM corresponde em "deixar" uma caçamba vazia em Mogéiro e "levar" uma outra caçamba cheia de resíduos sólidos urbanos para aterro licenciado;
- 3 – a DISTANCIA do local de retirada sede do município de Mogéiro/PB para o destino final no aterro sanitário licenciado será em média de 70 km;
- 4 – a FREQUENCIA estimada é de até seis viagens por semana;
- 5- todas as DESPESAS decorrentes da operação, inclusive, manutenção, combustíveis e motorista, ficarão a cargo do contratado.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

- a. Apresentar no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente executou de forma satisfatória os serviços com características e quantitativos similares ao objeto desse estudo.
- b. Prestar os serviços apenas mediante a autorização do RESPONSÁVEL, por meio da SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO emitida pela Secretaria de Compras.
- c. A CONTRATADA é responsável pela prestação dos serviços no prazo e com a qualidade exigida pela CONTRATANTE, de acordo com os serviços exigidos, devendo disponibilizar de equipe técnica qualificada na quantidade necessária para a prestação dos serviços de acordo com o volume e complexidade de demandas.
- d. A contratada deverá apresentar seus empregados convenientemente uniformizados e/ou identificados (com crachás) durante a execução dos serviços.
- e. A contratada deve assegurar que todos os profissionais envolvidos na execução sigam as normas de



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

segurança do trabalho, utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e respeitando os procedimentos de segurança no ambiente de instalação.

- f. A equipe deve ser composta por no mínimo por 1 caminhão coletor, 1 motorista. O caminhão deverá ser equipado com caçamba coletora on-roll off, com capacidade mínima de 40m³ metros cúbicos. É necessária a existência de um veículo reserva, por tratar-se de serviço essencial e continuado.
- g. Os resíduos recolhidos devem ser encaminhados para o aterro sanitário licenciado no mesmo dia da coleta e dentro do horário de operação do aterro.
- h. Realizar a coleta nos dias estabelecidos pela CONTRATANTE.
- i. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados contra terceiros durante a execução do objeto ora contratados.
- j. O caminhão deverá estar equipado com vassouras e pás, a fim de que a equipe possa utilizar para limpeza, caso se faça necessário.
- k. Ao final do cumprimento do roteiro, o veículo deverá se dirigir ao destino final para efetuar o controle de pesagem. Tais pesagens são de responsabilidade da CONTRATADA, qual deve realizar o controle de todas as pesagens e entrega-lás ao final do mês para conferência da fiscalização e do setor de Compras. O controle deve conter no mínimo: data em que o caminhão foi descarregado, peso, nome e CPF do responsável pela pesagem.
- l. A contratada deve realizar cursos de direção defensiva para motoristas e manter a equipe inteiramente treinada.
- m. Os veículos, máquinas e equipamentos deverão ser mantidos em perfeitas condições de operação.
- n. Caso ocorram danos à propriedade da contratante ou a terceiros durante a execução do projeto, a contratada deve se responsabilizar por reparar esses danos ou indenizar conforme o caso.
- o. Mensalmente, deverá fornecer 1 (um) relatório das atividades realizadas no mês, com a apresentação dos equipamentos utilizados (fotos, quilometragem rodada mensal de cada caminhão, cópia dos documentos dos veículos utilizados e cronograma das manutenções realizadas) e a quantidade de resíduos sólidos transportada no mês.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a. Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através de agente previamente designado, para tanto, vistoriar, relatar e auditar a prestação de serviço.
- b. Emitir, através do setor competente, ordem de serviço para início da prestação dos serviços.
- c. Comunicar a CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinalando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratuais previstas.
- d. Observar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. VISITA TÉCNICA:

A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, bem como agendamento prévio com a Secretaria de Mobilidade e Limpeza Urbana.

Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá se comprometer acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

A estimativa de contratação foi fundamentada no volume médio coletado nos últimos 12 meses, sendo o valor aproximado 6 a 8 viagens por semana, sendo 9 ton/ por cada viagem. O volume cresceu mediante ao aumento gradual da coleta, conforme edital de licitação no ano de 2024. Com base na média mensal do último ano e dos demais anos, obteve-se o valor acima para os próximos 12 meses:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE
1	COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS DE SAÚDE.	VIAGENS	384



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, onde estabelece a necessidade de compatibilidade com valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observada a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, considerando-se os parâmetros previstos em seu §1º:

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não.

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de um único item, sendo assim, não pode ser parcelado em lotes.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de uma empresa especializada para a execução dos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e saúde, com o objetivo de garantir a gestão adequada dos resíduos gerados pela população. A empresa contratada será responsável por realizar a coleta periódica e regular dos resíduos domiciliares, conforme cronograma previamente estabelecido, utilizando equipamentos adequados e cumprindo as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Além disso, a empresa deverá garantir que os resíduos coletados sejam transportados de forma segura até os locais de destinação final apropriados. A destinação final adequada visa minimizar os impactos ambientais e contribuir para a preservação dos recursos naturais.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município em termos de economicidade, atentando-se para a qualidade dos bens contratados nos moldes das especificações mencionadas. Almeja-se, igualmente, assegurar o tratamento isonômico e a justa competição entre os licitantes, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível, bem como impedir o superfaturamento na execução do contrato.

Os resultados esperados com a contratação da empresa especializada incluem a efetiva coleta e transporte dos resíduos sólidos, conforme o cronograma estabelecido, garantindo que o serviço seja realizado de forma pontual e eficiente. Além disso, é fundamental que haja uma adequada destinação dos resíduos coletados, assegurando que a sustentabilidade seja mantida e que as normas ambientais sejam rigorosamente cumpridas. Com isso, busca-se alcançar a redução dos impactos ambientais provenientes da má gestão de resíduos, contribuindo diretamente para a saúde pública e o bem-estar da população.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

ITEM	IMPACTO AMBIENTAL POTENCIAL
Emissões de Gases Poluentes pelos Veículos	O transporte de resíduos sólidos urbanos envolve o uso de veículos pesados, como caminhões compactadores, que podem emitir gases poluentes, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NOx) e partículas finas. Essas emissões contribuem para a poluição do ar e o aquecimento global.
Geração de Ruídos	A operação dos caminhões e a realização das coletas, podem gerar poluição sonora.
Acúmulo de Resíduos Não Recicláveis	Caso não haja uma separação adequada de materiais recicláveis durante a coleta, pode ocorrer o acúmulo de resíduos não recicláveis, o que contribui para a superlotação de aterros sanitários e a perda de recursos que poderiam ser reutilizados ou reciclados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO
SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Contaminação do solo e dos recursos hídricos	• O acúmulo inadequado de resíduos nas vias públicas ou em áreas não autorizadas pode levar à contaminação do solo e da água.
--	---

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Consideramos que a alternativa mais adequada para o setor é a contratação via **pregão eletrônico**, com possibilidade de garantirmos o melhor preço. Além disso, a modalidade de pregão eletrônico se mostra vantajosa devido à transparência, agilidade no processo licitatório e ampla competitividade, o que facilita a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a contratação por meio de pregão eletrônico não só representa uma solução eficiente do ponto de vista econômico, mas também assegura que o processo atenda aos princípios da eficiência e da legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Mogéiro, PB - 28 de Janeiro de 2025

Ailton Marques da Silva

SECRETARIA DE MOBILIDADE E LIMPEZA URBANA

Alison Bruno da Silva Capella

GERENTE DE LIMPEZA URBANA